



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 570/2015

Manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Denis Eduardo Andia solicitando a intensificação da fiscalização da Lei 3.626 de 15/05/2014.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, a referida Lei nº 3.626 de 15 de maio de 2014 trata-se da proibição do uso de telefone celular no interior de estabelecimentos bancários situados no nosso Município;

CONSIDERANDO que, acompanhando pela mídia da nossa cidade, notícias que aumentaram consideravelmente os assaltos chamados de “Saidinha de Banco”, onde pessoas dentro das agências ficam prestando atenção na movimentação dos clientes e passam informações via telefone aos comparsas que estão do lado de fora;

Por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e aos órgãos competentes a fiscalização nas agências bancárias do cumprimento da Lei 3.62/2014.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 24 de setembro de 2.015.

ERB OLIVEIRA MARTINS
“URUGUAIO”
vereador